



ANTEPROJETO DE LEI Nº 01/2025.

Institui homenagem ao servidor público com mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica instituída a homenagem ao servidor público com mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço público no Município de João Monlevade.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concedida anualmente pelo Prefeito ou Presidente da Câmara, conforme o caso, aos servidores públicos da ativa, pertencentes à administração direta e indireta, que tenham completado ou que venham a completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço público no Município de João Monlevade.

Art. 3º A homenagem consistirá na entrega de uma placa comemorativa e pagamento de um abono equivalente a 1 (um) salário mínimo.

§ 1º O pagamento do abono e a entrega da placa serão realizados no dia em que se comemora o dia do servidor público, imediatamente posterior à data em que o servidor completar 25 (vinte e cinco) anos de serviço na forma desta Lei.

§ 2º Aos servidores que já tiverem completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço público na data de publicação desta Lei, o pagamento do abono e a entrega da placa serão realizados no dia do aniversário da cidade posterior à entrada em vigor da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 04 de janeiro de 2025.




Vanderlei Cardoso Miranda
Vereador - PODEMOS



JUSTIFICATIVA

A presente matéria visa homenagear os Servidores Públicos Municipais que durante vinte e cinco anos dedicaram suas vidas ao serviço público, lidando com as mais diversas situações, procurando realizar o seu trabalho com a maior lisura e competência possíveis.

No Brasil o serviço público teve origem em 1808, com a vinda da família real portuguesa, surgindo assim, a primeira noção de serviço administrativo. Depois com o advento da república, verificou-se a continuidade do serviço público exercido pelos cidadãos, que ajudavam a administrar a máquina pública.

A função do servidor público se mantém até hoje, de modo que, seja em instituições federais, estaduais ou municipais, é o funcionário público o responsável pela manutenção e pela organização dos serviços prestados.

Com o intuito de valorizar esses “trabalhadores do Estado”, em 1943 foi instituído pelo Presidente Getúlio Vargas o dia do funcionário público, que passou a ser comemorado no dia 28 de outubro.

Em 1990, com o surgimento do Estatuto dos Servidores Públicos, houve uma mudança de nomenclatura, substituindo a expressão “funcionário público” por “servidor público”. Assim, o dia 28 de outubro passou a ser o dia do servidor público.

A função do servidor público nos leva à ideia de proteção e valorização do bem público, de modo que, quando a pessoa assume esta condição, tem o dever de cumprir suas obrigações como uma questão de honra, indo muito além da lei. Neste contexto, podemos verificar que a lei que rege os servidores públicos é chamada de estatuto, exatamente por se tratar de uma relação diferenciada de trabalho, valorizando aqueles que não medem esforços para alcançar o interesse público.

Diante disto, nada mais justo é homenagear aquela pessoa que dedicou anos de sua vida ao bem da coletividade, através do serviço público, sendo que sua atuação deve ser aplaudida e valorizada, para que este se veja motivado a continuar dando o melhor de si.

Ante o exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da presente matéria.

Atenciosamente,


Vanderlei Cardoso Miranda
Vereador - PODEMOS





ANTEPROJETO 01 E PROJETOS DE LEI 1.519, 1.520, ~~1.521, 1.522 E 1.524~~ - LIDOS EM 05/02

projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

6 de fevereiro de 2025 às 11:07

Para: alyssonenfermeiro@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br, carlinhosbicalho@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, presidencia@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br, sassamisericordia@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhohomelas@joaomonlevade.mg.leg.br, mariadosagrado@joaomonlevade.mg.leg.br, revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, sinvaldaluzitana@joaomonlevade.mg.leg.br, sidneybernabe@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br, zuzadosocorro@joaomonlevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br

Tags:

▼ Anexos



Anteprojeto 1 - Hom...
337 KiB



MENS.01- PL 1.519 - ...
12,5 MiB



MENS.02- PL 1.520 - ...
12,4 MiB

Bom dia!

Seguem as proposições lidas na Reunião Ordinária de ontem. O Projeto de Lei 1.522 será enviado posteriormente.

Atenciosamente,

Elisângela
Setor de Projetos e Comissões



APL N°01/2025 - VOTAÇÃO ÚNICA

Turno: Votação Única

Modo: Nominal

Início: 12/02/2025 14:56

Término: 12/02/2025 14:58

Iniciativa do Vereador Vanderlei Miranda, que institui homenagem ao servidor público com mais de 25 anos de efetivo serviço público e dá outras providências.

Parlamentar

ALYSSON ENFERMEIRO (AVANTE)

BELMAR DINIZ (PT)

BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)

CARLINHOS BICALHO (PP)

DR SIDNEY (PL)

LELES PONTES (REP)

MARIA DO SAGRADO (PT)

SASSÁ MISERICÓRDIA (CID)

SINVAL DA LUZITANA (PL)

THIAGO TITÓ (MDB)

VANDERLEI MIRANDA (PODE)

ZUZA DO SOCORRO (AVANTE)

Voto

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

Hora

14:57:42

14:57:40

14:57:58

14:57:42

14:57:41

14:57:39

14:57:43

14:58:23

14:57:57

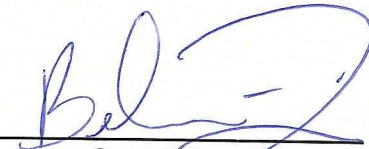
14:57:41

14:57:37

14:57:41

Totais: Sim: 12 Não:0

Resultado: Aprovada


Presidente
Secretário



19 FEV. 2025

Ofício nº 20/Secretaria

Em 13 de fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito:

Encaminho para sanção, avulsos do Anteprojeto de Lei, aprovado na Sessão Ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2025, conforme detalhamento:

- nº 01/2025, de iniciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda (PODEMOS), que Institui homenagem ao servidor público com mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço público e dá outras providências..

Atenciosamente,

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Laércio José Ribeiro

Prefeito do Município de João Monlevade

